



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Maximiano, Nº 56 - Bairro Centro - CEP 36800-000 - Carangola - MG - www.tjmg.jus.br

## PORTARIA Nº 5699/2018

PATRÍCIA VIEIRA CELLIS ARRAES, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Carangola do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta da Presidência nº 749/2018 dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nas Unidades Judiciárias de 1ª Instância, no dia 28 de maio de 2018, em razão da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, transporte público, e a disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina localizados no Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Carangola, no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo Único. Os prazos processuais que se vencerem nas datas mencionadas nesta Portaria serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º As petições e os demais documentos relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Carangola poderão ser normalmente protocolizados durante o período estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º Os Oficiais de Justiça deverão cumprir, prioritariamente, os mandados urgentes, como os relativos à saúde, a presos e a alimentos, bem como àqueles que cada magistrado fizer constar como urgente.

Art. 4º Em relação às audiências já designadas, caberá a cada juiz suspendê-las ou não, no âmbito de sua competência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vieira Cellis Arraes, Juiz de Direito**, em 28/05/2018, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0779765** e o código CRC **6E8F56A6**.